



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **31 de outubro de 2023**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/46Rgiks>

RESUMO



Tipo de Publicação: **TERMO**

Modalidade: **Rescisão Unilateral**

Nº do Contrato: **007** *Ano:* **2023** *Setor:* **PMA**

-

Ano:- *Setor:-*

-

Ano:- *Setor:-*

Objeto da Licitação:

Termo de rescisão unilateral do contrato de fornecimento nº 007/2023 pma, firmado entre o Município de Amapá e a empresa contrata construção comércio e serviços eireli.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPÁ



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023 PMA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPÁ E A EMPRESA CONTRATA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE AMAPÁ**, Estado do Amapá, com sede administrativa na Avenida Cônego Domingos Maltez, nº 63, Centro, Amapá-AP (Prédio da Prefeitura Municipal de Amapá-AP), inscrita no CNPJ 05.989.116/0001-19, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CARLOS SAMPAIO DUARTE**, brasileiro, portador do RG 1.969.554 SSP/PA e CPF 163.613.932-91, residente e domiciliado na Rua FAB, 263 – Bairro Bom Jardim, Amapá – AP, CEP: 68.950-000 no uso de suas atribuições, neste ato denominado CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **007/2023 PMA**, que foi firmado com a Empresa **CONTRATA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, o que faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **007/2023**, que tem por objeto a aquisição de 01 Veículo de Carga (Caminhão), através do convênio SICONV nº 921625/2021, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Amapá e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do esgotamento do prazo de entrega do produto, previsto na CLÁUSULA OITAVA item 1 do contrato administrativo, que previu que a entrega do veículo seria em 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento pela contratada ou da nota de empenho, o que não foi cumprido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

E assim, por estar de acordo, assina-se este instrumento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Amapá-AP, 31 de outubro de 2023.

Avenida Cônego Domingos Maltez, 63, Centro, Amapá-AP, CEP: 68.950-000.
Telefone: (96) 3421-1315
Site: www.pmamapa.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPÁ


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CARLOS SAMPAIO DUARTE
Prefeito Municipal de Amapá



LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autenticador: 38b3387a-02ff-4903-931d-54ad65914d20

Avenida Cônego Domingos Maltez, 63, Centro, Amapá-AP, CEP: 68.950-000.
Telefone: (96) 3421-1315
Site: www.pmamapa.ap.gov.br

Link da Publicação: <https://bit.ly/46Rgiks>

Publicado por: WELLYSON PAIVA - COORDENADOR DE T.I

PUBLICIDADE

Link da Publicação: <https://bit.ly/46Rgiks>

Publicado por: WELLYSON PAIVA - COORDENADOR DE T.I.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**.

A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.